



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 2/2019 - DIAC/DG/CNAT/RE/IFRN

1 de março de 2019

**SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO DO CENTRO DE RECURSOS DIDÁTICOS DE
ESPANHOL (CRDE)**

O Diretor Geral do Campus Natal Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando de suas atribuições legais e normativas conferidas pela Portaria nº 1787/2013-Reitoria/IFRN, faz saber aos alunos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos que pleiteiam vagas para atuar em Programa de Monitoria Voluntária no Centro de Recursos Didáticos de Espanhol do IFRN em regime de 15 (quinze horas) semanais.

DAS VAGAS

1. São dispostas 3 (três) vagas de monitores voluntários para atuar no CRDE: 1 (uma) para o turno matutino e 2 (duas) para o turno vespertino/noturno.
2. Podem participar do processo seletivo alunos devidamente matriculados no curso de Licenciatura Letras Espanhol do Campus Natal Central, os mesmos que comporão cadastro de reserva de acordo com a sua ordem de classificação.

DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a vaga para monitor voluntário do CRDE, o candidato deverá atender às seguintes condições:

1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura Letras Espanhol do CNAT;
2. Estar cursando, preferencialmente, os quatro últimos períodos do curso;
3. Estar apto a iniciar de imediato as atividades relativas à monitoria voluntária do CRDE;
4. Possuir disponibilidade de tempo, no turno pleiteado;

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Período de Inscrições: 07 a 12 de março de 2019;

Local das Inscrições: as inscrições devem ser feitas através do e-mail enviado diretamente para o endereço eletrônico: maria.velasco@ifrn.edu.br;

O candidato deverá enviar para o e-mail supracitado com o assunto **INSCRIÇÃO PARA MONITOR VOLUNTÁRIO CRDE**, em arquivo único, os seguintes documentos:

1. Histórico escolar atualizado (para estudantes matriculados a partir do 2º período) ou relatório com as notas do ENEM (para alunos ingressantes em 2018.2);
2. Tabela de disponibilidade de tempo: a tabela deve informar a disponibilidade de tempo segundo o turno matutino ou vespertino/noturno que estiver pleiteando, o horário acadêmico matriculado para o semestre 2019.1 e o horário de qualquer outra atividade que estiver desenvolvendo;
3. Carta de motivação justificando o interesse do licenciando em desenvolver a referida monitoria no CRDE;
4. Apresentação de termo de compromisso assinado;
5. Possuir currículo lattes atualizado.

DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus e será coordenada pelo responsável do CRDE
2. Os candidatos serão selecionados e classificados, por serem alunos dos últimos quatro

- períodos do curso de Licenciatura Letras Espanhol, preferencialmente;
3. A seleção e classificação observará análise socioeconômica do estudante, segundo os critérios do setor de Atividades Estudantis, pois estes monitores teriam prioridade para substituir estudantes bolsistas no setor CRDE em caso de afastamento ou desistência;
 4. A seleção e classificação favorecerá o estudante com menor número de reprovações e maior Índice de Rendimento acadêmico IRA ou nota no ENEM
 5. Disponibilidade de tempo;
 6. Análise da carta de motivação
 7. Maior idade, apenas em caso de empate na pontuação.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

O resultado parcial da seleção será divulgado no dia 13 de março de 2019 no mural do CRDE.

Os recursos deverão ser interpostos ao coordenador do CRDE, exclusivamente por meio virtual, a través de e-mail enviado até as 18h do dia 14 de março de 2019.

O resultado final da seleção será divulgado no dia 16 de março de 2019 no mural do CRDE.

DAS ATRIBUIÇÕES

Monitores voluntários do CRDE têm como função:

1. Desenvolver, sob orientação do Coordenador do CRDE, atividades inerentes ao setor de conformidade com o plano de ação proposto pelo setor;
2. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de pelo menos **15 (quinze)** horas de atividades semanais.

DO INÍCIO E PERÍODO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início em 12 de setembro de 2018. O período previsto de atuação é semestral, podendo o monitor voluntário desligar-se a qualquer tempo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal, 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Flavio de Freitas, DIRETOR DE DIRETORIA - CD4 - DIAC/CNAT**, em 01/03/2019 16:39:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 99721

Código de Autenticação: 1b7ca57722

